



Ofício nº1.466/2021/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 30 de agosto de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

**Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº165/2020/CPL-
Pregão Eletrônico nº 025/2020/SRP.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 165/2020/CPL, referente ao Pregão Eletrônico 025/2020-SRP, empresa Contratada J SOUSA S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº02.031.420/00001-60, cujo objeto é aquisição de cilindros para gás oxigênio medicinal e aquisição de recargas de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu.

O Aditamento do Termo de Contrato se faz necessário pelo período de 3 meses, até a conclusão de novo processo licitatório, não podendo para tanto, esta Secretaria deixar de prestar os serviços de assistência à saúde à população, pela falta de oxigênio medicinal, ou seja, é de suma importância a disponibilização do referido gás medicinal para dar suporte em casos de pacientes que apresentem desconforto respiratório e auxiliar nas transferências de pacientes para hospitais localizados fora do Município, quando referenciados pelos Sistemas Regulatórios, para tratamentos de maior atenção e complexidade, visando a preservação da vida destes pacientes. E ainda, considerando a grande extensão territorial do Município, quando se ver em questão a condução de pacientes da Zona Rural de localidades distantes até a Sede do Município, onde estão localizadas a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e o Hospital das Bem-Aventuranças – HBA – (conveniado com o SUS), único Hospital retaguarda do Município.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais ou de perfil de trabalho, nem período de readaptação;

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Data: 30/08/2021



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Comissão Permanente de Licitação que proceda com a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de Ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

WISEU-PARÁ